





## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 22/1204-0001065-9

Trata-se de documento necessário para a **contratação de serviço de engenharia**, a fim de servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para viabilizar a reforma geral da 8ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre, localizado à Av. Protásio Alves, 2914 – Porto Alegre/RS.

#### 1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da licitação tem a natureza de serviços comuns de engenharia. Trata-se da reforma geral da 8ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre, localizado à Av. Protásio Alves, 2914 – Porto Alegre/RS. O projeto contempla demolições e construções, troca de revestimentos, reforma e troca de esquadrias, demolição e instalação de novos forros, pintura geral, adequação de pontos hidráulicos, acessibilidade e troca de telhado.

### 2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As adequações aqui descritas são necessárias para viabilizar melhores condições de trabalho, segurança e conforto aos servidores e usuários da referida Delegacia, tendo em vista a intensa degradação do imóvel ao longo do tempo e a interdição que se apresenta em função das condições do sistema de cobertura.

#### 3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados estão especificados nos Memoriais Descritivo de Arquitetura Engenharia Civil, anexos ao processo.







#### 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade devem atender às disposições constantes no Memorial Descritivo.

#### 4.2. SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do objeto no limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, atendidas as seguintes condições:

- É vedada a sub-rogação;
- Autorização prévia do Contratante, devendo a empresa indicada pelo licitante contratado, antes do início da realização dos serviços e durante a vigência contratual, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital;
- Permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, e responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- É vedada a subcontratação de microempresa e empresa de pequeno porte que tenha participado da licitação;
- É vedada a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;
- É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes
  desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,
  trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente
  público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do
  contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral,







ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

#### 4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Será exigida garantia de execução contratual de **5% do valor inicial do contrato**, conforme "caput" do art. 98 da Lei Federal **14.133/2021** 

Não será exigida garantia de proposta.

#### 4.4. VISTORIA

4.4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sextafeira, das 09 às 17hrs. Dados para agendamento:

Rua Delegado Grant, 115 - Policlínica da Polícia Civil - bairro: Santana - Porto Alegre/RS

Telefones: 51 3288-2436;

Setor: Assessoria de Engenharia;

- 4.4.2. A licitante deverá **obrigatoriamente** emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.
- 4.4.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

# 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 5.1.2. O prazo de execução dos serviços é de 180 dias.
- 5.1.3. Cronograma de Execução







453



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS ASSESSORIA DE ENGENHARIA

#### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PARCELA	INTERVALO
ETAPA / PARCELA 01 (aos 30 dias)	5 a 15%
ETAPA / PARCELA 02 (aos 60 dias)	10 a 20%
ETAPA / PARCELA 03 (aos 90 dias)	20 a 30%
ETAPA / PARCELA 04 (aos 120 dias)	20 a 30%
ETAPA / PARCELA 05 (aos 150 dias)	10 a 20%
ETAPA / PARCELA 06 (aos 180 dias)	5 a 15%

#### 5.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços serão prestados na Av. Protásio Alves, 2914 — Porto Alegre/RS, em dias úteis e horário comercial.

## 5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

5.3.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o Contratado responsável por todos os encargos decorrentes disso.

## 6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.







As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### 6.1. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.1.2. A Fiscalização Técnica ficará a cargo da Secretaria de Obras Públicas.
- 6.1.3. A Fiscalização Administrativa ficará a cargo da Polícia Civil.

## 7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

## 7.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, e ainda, ajustes ou nova execução dos serviços, proporcional à irregularidade verificada, sem custos para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
  - 7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,
- 7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.1.1.4. Não entregar os equipamentos em sua total e plena capacidade nominal de acordo com os parâmetros do fabricante.

## 8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O Regime de Execução será Indireto – empreitada por preço unitário.







455



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS ASSESSORIA DE ENGENHARIA

## 8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.2.1. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais CFT.
- 8.2.2. Declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado abaixo:
  - 8.2.2.1. Execução de obra nova ou de reforma de pelo menos 260,00m²;
  - 8.2.2.2. Execução de revestimento cerâmico em piso 260,00 m²;
  - 8.2.2.3. Execução de pintura acrílica 2.544,00 m<sup>2</sup>;
  - 8.2.2.4. Execução de laje pré fabricada de forro tavela cerâmica 180,00 m²;
  - 8.2.2.5. Execução de estrutura de madeira para telhado 250,00 m²;
  - 8.2.2.6. Execução de cobertura em telha francesa 250,00 m²;
- 8.2.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico CAT registrados no CREA/CAU/CFT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, relativo à execução dos seguintes serviços elencados:
  - 8.2.3.1. Execução de revestimento cerâmico em piso 130,00 m²;
  - 8.2.3.2. Execução de pintura acrílica 1200,00 m²;
  - 8.2.3.3. Execução de laje pré fabricada de forro tavela cerâmica 90 m²;
  - 8.2.3.4. Execução de estrutura de madeira para telhado 120,00 m²;
  - 8.2.3.5 Execução de cobertura em telha francesa 120,00 m²

#### 9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 704.812,34** (setecentos e quatro mil oitocentos e doze reais e trinta e quatro centavos), sendo resultado do somatório de R\$ 200.560,59 do sistema de coberturas e R\$ 504.251,75 do projeto arquitetônico, conforme Planilhas Orçamentárias anexas (Arquitetônica e Engenharia Civil).

## 10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA









Foram reservados recursos no valor estimado para atendimento desta demanda, que correrá por conta da UO: 1260, Projeto: 6029/3914, Recurso 8013, NAD 3.3.90.39 do orçamento vigente.

Porto Alegre, 01 de abril de 2025.

Natália Lansini Corá
Assessoria de Engenharia
Analista Arquiteta
ID 4818520



02/07/2025 14:21:25





Nome do documento: 8DP - Termo de Referencia R03.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Natalia Lansini Cora

PC / 600710 / 481852001

02/07/2025 14:21:11

